

FLAVIA CRUZ KITAHARA, matrícula nº 3090847;
ALICE DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 3117579;
SHEILA ARAUJO MATOS, matrícula nº 3153844;
ANA LAURA CURCI FÉLIX MARTINS, matrícula nº 3134035.

Art. 3º A Comissão de Chamamento Público Emergencial, assim constituída, além das competências previstas na legislação vigente, compete:

- I - receber os documentos e propostas de trabalho previstos no edital;
- II - analisar, julgar e classificar as propostas de trabalho apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

Parágrafo único. A Comissão de Chamamento Público Emergencial poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 14/2026

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 9194 EM 20/01/2026, PÁGINA Nº 15.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/01/2026 a 02/02/2026, a servidora Débora Fraga Mascarenhas Santana, matrícula 3158524, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Tamires Nascimento dos Santos, matrícula 3172178.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de janeiro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 028/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o compromisso firmado por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 03/2025, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Secretaria de Mobilidade do Município de Salvador, no âmbito do IDEA nº. 003.9.568212/2025;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Portaria estabeleceu expressamente que o não atendimento à convocação nela prevista seria interpretado como desinteresse na manutenção da outorga, caracterizando inércia administrativa;

CONSIDERANDO o descumprimento dos requisitos de manutenção da Autorização SETAX, especificamente o disposto no art. 10, inciso XIV e §1º, bem como a infração disciplinar, no art. 75, inciso XIII, da Lei Municipal nº 9.283/2017, que autoriza a cassação da Autorização SETAX, em casos de não renovação injustificada e abandono do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR, por abandono e desinteresse na prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) as Autorizações SETAX relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A extinção de que trata o caput decorre da inércia administrativa dos Autorizatórios SETAX que, devidamente convocados por meio da Portaria nº. 374/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2025, deixaram transcorrer in albis o prazo assinalado para manifestação de interesse na regularização.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Táxi e Transportes Especiais - COTAE/SEMOB, autorizada a promover a baixa definitiva das Autorizações SETAX extintas, encaminhando devida notificação ao DETRAN-BA.

Art. 3º Veículos outrora vinculados às Autorizações SETAX, ora extintas, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, flagrados ostentando identificação visual do SETAX e/ou em eventual exploração do SETAX serão autuados e removidos por transporte irregular de passageiros, sujeitando o proprietário ou condutor infrator às sanções cabíveis, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de janeiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ALVARÁ						
A-0007	A-1291	A-2493	A-3955	A-6031	A-0969	A-3887
A-0013	A-1298	A-2504	A-3956	A-6043	A-0986	A-3947
A-0017	A-1303	A-2508	A-3983	A-6049	A-0995	A-3949
A-0058	A-1363	A-2513	A-4114	A-6086	A-1012	A-5340
A-0102	A-1374	A-2540	A-4132	A-6094	A-1019	A-5417
A-0151	A-1424	A-2585	A-4212	A-6106	A-1027	A-5455
A-0163	A-1429	A-2589	A-4226	A-6132	A-1044	A-5479
A-0169	A-1466	A-2590	A-4257	A-6133	A-1090	A-5483
A-0180	A-1479	A-2625	A-4266	A-6141	A-1131	A-5566
A-0217	A-1481	A-2674	A-4278	A-6148	A-1140	A-5623
A-0265	A-1519	A-2725	A-4280	A-6150	A-1170	A-5638
A-0293	A-1523	A-2726	A-4315	A-6157	A-1173	A-5639
A-0327	A-1540	A-2741	A-4326	A-6166	A-1201	A-5718
A-0339	A-1560	A-2757	A-4344	A-6175	A-1230	A-5719
A-0343	A-1589	A-2768	A-4353	A-6182	A-1252	A-5753
A-0355	A-1631	A-2771	A-4394	A-6189	A-1260	A-5795
A-0366	A-1679	A-2780	A-4421	A-6236	A-1261	A-5836
A-0369	A-1709	A-2811	A-4434	A-6255	A-1262	A-5885
A-0385	A-1714	A-2812	A-4447	A-6260	A-2236	A-5966
A-0399	A-1724	A-2825	A-4449	A-6262	A-2239	A-5969
A-0406	A-1738	A-2827	A-4555	A-6287	A-2244	A-6022
A-0409	A-1808	A-2837	A-4593	A-6326	A-2267	A-6956
A-0545	A-1810	A-2838	A-4614	A-6351	A-2288	A-6965
A-0552	A-1869	A-2866	A-4625	A-6363	A-2293	A-6988
A-0565	A-1884	A-2922	A-4626	A-6369	A-2317	C-0014
A-0589	A-1899	A-2923	A-4666	A-6395	A-2323	C-0097
A-0590	A-1906	A-2926	A-4674	A-6398	A-2338	C-0109
A-0601	A-1921	A-2938	A-4721	A-6399	A-2346	C-0115
A-0607	A-1922	A-2951	A-4725	A-6422	A-2361	C-0118
A-0612	A-1957	A-2957	A-4733	A-6469	A-2365	C-0122
A-0629	A-1990	A-2976	A-4849	A-6477	A-2369	C-0128
A-0630	A-2008	A-2986	A-4858	A-6511	A-2387	C-0132
A-0676	A-2017	A-3018	A-4910	A-6519	A-2429	C-0133
A-0709	A-2028	A-3024	A-4928	A-6530	A-2472	C-0168
A-0712	A-2031	A-3091	A-4950	A-6572	A-2482	C-0169
A-0734	A-2064	A-3092	A-4952	A-6615	A-2489	C-0209
A-0737	A-2086	A-3094	A-4968	A-6631	A-3413	C-0217
A-0738	A-2088	A-3099	A-4983	A-6653	A-3544	
A-0771	A-2092	A-3121	A-4993	A-6655	A-3551	
A-0777	A-2100	A-3160	A-5035	A-6684	A-3582	
A-0802	A-2104	A-3171	A-5115	A-6686	A-3611	
A-0813	A-2126	A-3213	A-5116	A-6703	A-3668	
A-0818	A-2129	A-3224	A-5145	A-6704	A-3681	
A-0854	A-2166	A-3225	A-5183	A-6777	A-3702	
A-0861	A-2192	A-3237	A-5189	A-6809	A-3762	
A-0864	A-2207	A-3261	A-5229	A-6815	A-3764	
A-0883	A-2212	A-3266	A-5276	A-6867	A-3787	
A-0910	A-2213	A-3271	A-5288	A-6872	A-3815	
A-0928	A-2223	A-3311	A-5292	A-6903	A-3824	
A-0944	A-2225	A-3315	A-5317	A-6935	A-3867	
A-0961	A-2232	A-3355	A-5328	A-6950	A-3873	

PORTARIA Nº. 029/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear para compor a **Comissão Especial de Credenciamento nº. 01/2026** da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas destinado à outorga de Autorização para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta - **STIPM (Motocicleta)** no Município do Salvador, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 41.185/2025, Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei 9.503/1997) e demais normas aplicáveis.

- I- VICTOR RIOS MOTA, matrícula nº 3158380;
- II- CAROLINE VITAL CHAVES - matrícula nº 3170539;
- III- BÁRBARA GÓES REGO LIMONGI, matrícula nº 3158236;
- IV- ARIANE MORAIS DE AZEVEDO, matrícula nº. 3174340;
- V- CANDIDO SANTANA MOREIRA, matrícula nº. 3067570;
- VI- JOÃO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS, matrícula nº. 3158810.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Credenciamento nº. 001/2026 da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, será responsável pelos trabalhos dos procedimentos relativos ao Credenciamento nº. 01/2026, na fase externa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de janeiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade